

LEI N.º 951/2021 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Crateús, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA FERNANDO LEITÃO**, uma Rua sem denominação oficial, localizada na localidade de Queimadas, distrito de Tucuns, neste município, iniciando nas Coordenadas N 9421392,93m e E 290845,29m, finalizando nas Coordenadas N 9420916,92 e E 289734,02.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL – e OI Telecomunicações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 20 de Setembro de 2021.



Marcelo Ferreira Machado
PREFEITO DE CRATEÚS-CE